



# **AVISO**

# Concurso de Docentes do Ensino Artístico Especializado da Música e da Dança

# Contratação de Escola

Ao abrigo dos artigos n.º14 e n.º15 do Regime de Seleção e Recrutamento de Docentes do Ensino Artístico Especializado da Música e da Dança do Decreto-Lei n.º 15/2018, de 7 de março, torna-se público que, através de aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), se encontra aberto o concurso, para a satisfação de necessidades temporárias que subsistiram após o concurso externo, nos grupos, subgrupos e disciplinas de formação artística especializada da música, definidos na Portaria n.º 693/98, de 3 de Setembro.

#### I. Prazos

A candidatura decorrerá durante três dias úteis, conforme o disposto no ponto 3 do artigo 39 do Decreto-Lei n.º 132/2012 e a entrega de documentos da candidatura será no prazo estabelecido no SIGRHE, por via eletrónica, através do email: <a href="mailto:concursos@aebemposta.com">concursos@aebemposta.com</a>





# II. Horários a concurso

GRUPO/SUBGRUPO DE RECRUTAMENTO	DISCIPLINAS	HORAS	HORÁRIO
D07 - Expressões	Movimento, UFCD (interpretação e movimento) e FCT	8 horas	Horário n.º 67





## III. Documentos a enviar com a candidatura e informações

- a) A candidatura é instruída com a identificação do horário a que se candidata, num só email com todos os documentos em pdf. O curriculum vitae (máximo de 3 páginas A4), o registo criminal atualizado, a declaração de robustez física, o perfil psíquico e características de personalidade indispensáveis ao exercício da função docente e a vacinação obrigatória.
- b) Do curriculum vitae dos opositores ao concurso deverão constar todos os documentos que atestem a veracidade do ali declarado, entre os quais: a identificação do candidato (nome completo, no BI/CC, no NIF) e contactos, identificação do(s) horário(s) ao qual se candidata, comprovativos das habilitações com respetivas classificações, comprovativos de tempo de serviço certificado e experiência profissional contabilizados em anos e em dias, bem como todos os documentos comprovativos que permitam a verificação dos requisitos e aplicação dos critérios de seleção, em formato pdf.
- c) Todos os documentos comprovativos dos dados inseridos na candidatura, bem como os respetivos materiais para as provas (planificações, partituras, textos, ...) deverão obrigatoriamente ser enviados dentro do período da candidatura para o endereço electrónico: concursos@aebemposta.com.
- d) No portefólio deverão constar as seguintes informações:
  - i. Identificação completa do candidato (nome completo, BI/CC e contactos). Incluir morada completa, endereço eletrónico e contacto telefónico); horário(s) para o qual se candidata;
  - ii. Habilitações, respetivo tempo de serviço em dias, devidamente certificado, no ensino artístico especializado da música, até 31 de agosto de 2022;
  - iii. Outras informações relevantes para o desempenho das funções docentes (formações e cursos complementares; avaliação de desempenho até aos três últimos anos de serviço prestado; descrição da prática letiva nos últimos cinco anos;





As provas de aptidão e entrevistas realizar-se-ão em data a definir, no mês de setembro, no auditório da EBS da Bemposta. As informações sobre a calendarização poderão ser consultadas no site: **aebemposta.com** 

#### IV. Critérios e métodos de seleção

- a) De acordo com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 15/2018, de 7 de março, são opositores ao concurso para a satisfação das necessidades temporárias os docentes que, à data de abertura dos respetivos concursos, possuam qualificação profissional para a docência e preencham os demais requisitos previstos no artigo 22.º do ECD.
- b) Esgotada a possibilidade de colocação de docentes profissionalizados, pode a escola, a título excecional, selecionar docentes com habilitação própria, seguindo os critérios de seleção identificados nos n.ºs 6 a 9 do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, substituindo na alínea a) do n.º 6 a graduação profissional pela classificação académica acrescida de 0,5 pontos por cada ano escolar completo, arredondada às milésimas, nos termos da subalínea iii) da alínea b) do n.º 1 do artigo 11.º
- c) De acordo com os n.ºs 2, 3 e 4, artigo 14.º, DL n.º 15/2018, de 7 de março, como método prévio de caráter eliminatório, os candidatos deverão submeterse a uma prova prática de aptidão técnica e pedagógica.
- d) Só serão considerados aptos para a entrevista e respetiva avaliação curricular, os candidatos que obtiverem, na prova prática de aptidão técnica e pedagógica, nota igual ou superior a 50 %.
- e) Os critérios objetivos de seleção serão obrigatoriamente:
  - i. A avaliação curricular, peso de 60 %;
  - ii. A entrevista, peso de 40 %;
- f) Na avaliação curricular ter-se-ão em conta, os seguintes aspetos:
  - i. Experiência profissional;
  - ii. Habilitações e formação complementar.





# V. Prova prática de aptidão técnica e pedagógica

(de acordo com os n.ºs 2, 3 e 4, artigo 14.º, DL n.º 15/2018, de 7 de março)

- a) Os candidatos com uma nota final inferior a 50% não serão admitidos, ficando automaticamente excluídos do concurso;
- b) Critérios e subcritérios:

Prova de Aptidão Prática	ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO	Peso
	Rigor Estilístico	30%
PERFORMANCE SOLO DE MOVIMENTO/MONÓLOGO	Segurança na execução e capacidade de autocontrolo	30%
	Sentido de fraseio/Movimento	40%
<ul> <li>Duração: 3' a 7'</li> <li>Repertório de nível superior</li> </ul>		
TOTAL= 50%	TOTAL:	=100%

Prova de Aptidão Pedagógica	ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO	
PROVA DE APTIDÃO PEDAGÓGICA	Conhecimento científico, pedagógico e didático inerente à disciplina	35%
PROVA 1 – AULA DE NÍVEL DE	Estratégias de ensino adequadas às necessidades	20%
SECUNDÁRIO (10.ºAno/1.º ano	dos alunos e comunicação com rigor científico e	
dos cursos profissionais)	eficácia	
<ul> <li>Simulação da primeira aula do 1.º período/1.º módulo (a apresentação será até 10')</li> <li>Planificação de aula</li> </ul>	Qualidades artísticas/musicais performativas	15%
	adequadas ao nível de ensino	
	Capacidade de comunicação e de estímulo aos	20%
	alunos pela aprendizagem	
	Promoção de um clima favorável à aprendizagem, ao	10%
	bem-estar e ao desenvolvimento afetivo e emocional	
	dos alunos	
TOTAL=50% TOTAL=		=100%





# VI. Avaliação Curricular 60%

Subcritérios				
Habilitações	Pontuação			
<ul> <li>✓ Licenciado profissionalizado</li> <li>✓ Não licenciado profissionalizado</li> <li>✓ Licenciado não profissionalizado</li> <li>✓ Não licenciado não profissionalizado</li> <li>✓ Outras habilitações (na secção. IV item b) do aviso de concurso)</li> </ul>	<ul> <li>✓ 20 pontos;</li> <li>✓ 14 pontos;</li> <li>✓ 11 pontos;</li> <li>✓ 8 pontos;</li> <li>✓ 5 pontos.</li> </ul>			
Total 20%				
Tempo de serviço certificado prestado pelo candidato em Estabelecimento de Ensino Artístico Especializado de Música/ escola pública com oferta de Ensino Artístico Especializado de Música.  Total 30%	<ul> <li>a) 1 ano de serviço – 5 pontos</li> <li>b) 2 a 4 anos de serviço – 10 pontos</li> <li>c) 5 a 10 anos – 20 pontos</li> <li>d) Superior a 10 anos – 30 pontos</li> </ul>			
Formação contínua creditada, específica para o grupo de recrutamento a que se candidata, realizada nos últimos quatro anos letivos.  Total 10%	<ul> <li>✓ 5 pontos por cada (25 horas –         até 10 pontos em Formações         Certificadas.</li> </ul>			
60%				





### VII. Entrevista 40%

A entrevista de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais e artísticos evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação, de relacionamento interpessoal e aptidão artística vocacionada para o ensino.

a) A entrevista será única por candidato, mesmo que este concorra a mais do que um horário.

# Resposta a quatro questões sobre didática da disciplina e aplicação pedagógica de conteúdos, envolvimento escolar e conhecimentos gerais dos documentos estruturantes do Agrupamento de Escolas da Bemposta. Cada questão vale 25 pontos (total máximo de 100 pontos)





# VIII. Classificação final e Lista de Ordenação

A pontuação a atribuir a cada candidato, numa escala de 0 a 100, resulta da soma das pontuações atribuídas em cada um dos critérios de seleção.

# Lista ordenação:

- Em primeira prioridade, dos candidatos profissionalizados de acordo com a pontuação obtida;
- Em segunda prioridade, dos candidatos não profissionalizados de acordo com a pontuação obtida.

### IX. Critérios de desempate

Em caso de empate entre candidatos serão aplicados os seguintes critérios:

- a) Resultado da Entrevista;
- b) Tempo de serviço (em dias) no Ensino Artístico Especializado da Música;
- c) Classificação Profissional (candidatos profissionalizados);
- d) Classificação Académica (candidatos não profissionalizados).

#### X. Motivos de exclusão do concurso

- Não terem realizado completado e submetido a candidatura no prazo estipulado para o efeito;
- Não apresentarem o portfólio e a documentação comprovativa dos elementos da candidatura, dentro do prazo estipulado (Ponto- II Prazos);
- III. Preencherem os formulários eletrónicos de candidatura irregularmente, nomeadamente:
  - a) O nome;
  - b) O tipo de documento de identificação;
  - c) O número do documento de identificação;
  - d) A data de nascimento;
  - e) A nacionalidade;





- f) O grupo e/ou subgrupo das disciplinas curriculares dos cursos do ensino artístico especializado de música a que se candidatam;
- g) A qualificação profissional relativa ao grupo e/ou subgrupo das disciplinas curriculares dos Cursos do Ensino Artístico Especializado de Música a que se candidatam;
- h) O tempo de serviço prestado;
- i) Grau de incapacidade inferior a 60% e tipo de deficiência não considerado nos termos do n.º1 e do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro;
- j) Não apresentarem a procuração que lhes confere poderes para a apresentação da candidatura em nome do candidato, quando aplicável;
- IV. Não apresentarem declaração sob compromisso de honra de candidatos portadores de deficiência na qual conste o grau de incapacidade igual ou superior a 60 % e o tipo de deficiência, de acordo com o previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6 do Decreto-Lei n.º29/2001, de 3 de fevereiro;
- V. Não observância do estipulado no Ponto III Documentos a enviar com a candidatura e informações;
- VI. A ausência de apresentação ou recusa de prestação de qualquer das provas práticas ou da entrevista implica a exclusão do procedimento concursal a que o docente é opositor.

A Diretora